



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

sorte no ar ferias no mar

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 04.005319/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Endereço: PERNAMBUCO Número: 2288 Bairro: SAO JOAO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:90240-005

CNPJ/MF nº: 92.660.406/0012-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

28/10/2019 a 06/01/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

28/10/2019 a 03/01/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Regulamento:

1. viagens no cruzeiro MSC de 7 dias com acompanhante
CRUZEIRO PELO BRASIL – NAVIO COSTA FASCINOSA

PERÍODO: de 08/03 A 14/03

Pacote Inclui: - Aéreo conforme necessidade - Transfer aeroporto/porto/aeroporto - Cruzeiro 6 noites com pensão completa (AS bebidas estão inclusas somente durante as 3 refeições) cabine interna Navio Costa Fascinosa - Seguro Viagem - Ajuda de custo para o transporte da cidade do sorteado até o ponto de saída do seu aéreo
TOTAL ESTIMADO 17 premiados + 17 acompanhantes em CABINE INTERNA – R\$ 102.718,31

2. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

3.Caso o ganhador não possa usufruir do prêmio na data do dia 08/03/2020, ele pode transferir para outra pessoa com o direito a acompanhante

3.1 Esta promoção terá início em 28/10/2019 e término em 07/01/2020 e será realizada no ambiente virtual do programa de vantagens impulsiona frigelar.

3.2 O período de participação nesta promoção tem início em 28/10/2019 e término em 03/01/2020

3.3 Poderão participar da presente promoção pessoas jurídicas que efetuarem no período de 28 de outubro de 2019 a 03 de janeiro de 2020 a venda de aparelhos de ar-condicionado da marca Midea Carrier no ambiente virtual - programa de vantagens impulsiona.frigelar.com.br -, desde que os números de ordem e de séries aqui previstos não estejam esgotados.

Após a venda de aparelhos de ar-condicionados Midea Carrier no site do impulsiona.frigelar.com.br, o sistema emitirá uma nota fiscal e através da numeração da mesma, o cliente (responsável jurídico que efetuou a venda) vai entrar no hotsite promocaofrigelar.com.br e cadastrar sua nota fiscal como pessoa física, com seu cpf, para receber o cupom virtual.

4. O consumidor deverá inscrever-se na promoção, através do site www.promocaofrigelar.com.br, respondendo à pergunta: "Qual a promoção que te dá férias em um cruzeiro?", com a resposta correta "Frigelar"; e informando obrigatoriamente os seguintes dados pessoais: nome e endereço completos, data de nascimento, telefone, RG, CPF e e-mail. Além dos dados pessoais, o consumidor deverá informar o número da Nota / Cupom fiscal, e criar um login e senha para acessos posteriores. Após o preenchimento dos dados da NF de vendas, o sistema imediatamente mostrará ao participante os cupons numerados correspondentes ao valor vendida.

5. Na hipótese do participante ter menos de 18 anos de idade, completos na data de sua inscrição, ele deverá, obrigatoriamente, informar os dados pessoais do representante legal (pai, mãe ou tutor).

6. Será permitida a cada interessado uma única inscrição, correspondente ao seu CPF.
7. Fica previamente esclarecido que, para participar, o consumidor deverá vender para seus clientes aparelhos de ar-condicionado midea carrier no site do programa de vantagens impulsiona Frigelar. Cada R\$ 200,00 em vendas darão direito a um número da sorte para a extração da Loteria Federal que acontecerá no dia 04/01/2019.
8. Os cupons gerados a partir das 00:00h do dia 28/10/2019 até as 23:59h do dia 03/01/2020, com numeração de 00.000 a 99.999, serão válidos para o sorteio final da promoção.
9. A qualquer tempo no período da promoção, conforme 1.2, o participante devidamente inscrito na promoção poderá cadastrar novos números de Nota / Cupom fiscal, informando os seguintes dados: qual o número da nova nota/cupom fiscal.
10. A nota/cupom fiscal poderá indicar qualquer valor da venda. O sistema de controle da promoção fará a verificação do valor cadastrado e a cada R\$ 200,00 gerará 01 (uma) participação, conforme descrito no item 18.6 desse regulamento. O valor do frete não é válido para gerar cupons.
11. Eventuais sobras de quantidade de valores registradas na Nota/Cupom Fiscal, não serão consideradas pela Realizadora para efeitos de distribuição de números de participação. A promoção não é acumulativa e valores de duas notas fiscais não se somam.
12. Cada conjunto cadastrado, que associa ao ambiente virtual (impulsiona.frigelar.com.br) e ao número da nota/cupom fiscal só será aceito para cadastramento uma única vez; tentativas posteriores serão bloqueadas
13. A cada múltiplos valores de R\$ 200,00 cadastrados, na mesma venda, o consumidor receberá 01 (um) número de ordem aleatória - para o sorteio geral que acontecerá no dia 04/01/2020.
14. Somente serão computados para cadastro de cupons o valor das Notas fiscais que tiverem um valor superior a R\$200,00 em ar-condicionados da marca midea carrier, vendidos no programa de vantagens impulsiona.frigelar.com.br
15. Através do site www.promocaofrigelar.com.br será possível ao participante, a qualquer tempo durante a vigência da promoção, consultar os números que possui e com os quais está concorrendo.
16. Fica certo e determinado que serão aceitos pela Promotora os cadastros realizados da 00h00min (horário de Brasília) do dia 28/10/2019 até as 03/01/2020 as 23h59

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/01/2020 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/10/2019 08:00 a 03/01/2020 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/01/2020

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: av Cruzeiro do sul NÚMERO: 1800 BAIRRO: santana

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 02011-500

LOCAL DA APURAÇÃO: espaço loterias caixa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
17	. viagens no cruzeiro MSC de 7 dias com acompanhante CRUZEIRO PELO BRASIL – NAVIO COSTA FASCINOSA PERÍODO: de 08/03 A 14/03 Pacote Inclui: - Aéreo conforme necessidade - Transfer aeroporto/porto/aeroporto - Cruzeiro 6 noites com pensão completa cabine interna Navio Costa Fascinosa - Seguro Viagem - Ajuda de custo para o transporte da cidade do sorteado até o ponto de saída do seu aéreo TOTAL ESTIMADO 17 premiados + 17 acompanhantes em CABINE INTERNA – R\$ 102.718,31	6.042,25	102.718,25	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
17	102.718,25

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

FORMA DE APURAÇÃO DOS GANHADORES

3.1 Nesta apuração serão utilizadas 10(dez) séries de 100.00(cem mil) números, numeradas de 00.000 a 99.999, distribuída de forma equitativa e aleatória durante todo o período da promoção. Neste caso teremos as 10(dez) séries sendo iniciadas pelo numeral 0(zero) e finalizadas pelo numeral 9(nove).

Exemplo:

Série 0

Série 1

Série 2

Série 3

...

Série 8

Série 9

3.2 A partir do resultado da Loteria Federal na data do sorteio aqui descrita, a combinação gerada pelo numeral selecionado na centena simples do primeiro prêmio, representando este o número de série, e pelas unidades simples do primeiro ao quinto prêmio irá definir o "Número da Sorte".

Exemplo:

Resultado hipotético da Extração da Loteria Federal para apuração do dia 04/01/2020

1º prêmio 4 9 7 1 3

2º prêmio 6 1 7 2 6

3º prêmio 1 0 4 3 5

4º prêmio 5 6 8 7 1

5º prêmio 7 0 4 2 0

O número 7 36510, conforme exemplificado é composto pela série contemplada² e o número de ordem selecionado.

Desta maneira, 7 36510 é o "Número da Sorte", e que definirá os parâmetro para que o sistema encontre os 17 contemplados mais próximos.

3.3 O "Elemento Sorteável" é determinado de forma aleatória pelo sistema e distribuído entre os usuários de acordo com a quantidade que é gerada pelas suas compras no e-commerce. Ou seja, somente compras realizadas no e-commerce da Frigelar, e cadastrando a sua nota fiscal no sistema da promoção "Sorte no Ar, Férias no Mar", que a cada 200 reais em compra presentes na nota fiscal, o usuário irá receber um "Elemento Sorteável".

3.4 Serão contemplados dos prêmios, os 17 participantes(únicos¹) que possuem o "Elemento Sorteável" mais próximos igual ou/e superior ao "Número da Sorte". Na falta de encontrar um contemplado seguindo esta regra, o sistema irá procurar o(s) usuário(s) que possui o "Elemento Sorteável" mais próximo inferior do "Número da Sorte".

¹ Um usuário jamais poderá ganhar duas ou mais vezes o prêmio. Caso isso ocorra, o sistema impedirá e procurará pelo próximo usuário ainda não contemplado.

² Caso o sistema não encontre um contemplado na mesma série, ele irá buscar na série superior, e na falta deste, na série inferior ao do "Número da Sorte".

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

36.1. Tendo em vista a natureza dos prêmios, estes somente serão exibidos nos materiais de divulgação da promoção e no site www.promocaofrigelar.com.br.

36.2 De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a empresa comprovará a propriedade dos prêmios até 8 (oito) dias antes da data marcada para a realização da Extração da Loteria Federal.

37. ENTREGA DOS PRÊMIOS

37.1 Os Participantes contemplados nas apurações desta promoção serão avisados desta condição através de e-mail e telefonema, de acordo com os dados fornecidos no seu cadastramento.

37.2 Os prêmios ofertados nesta promoção poderão ser usufruídos somente no dia 08/03 conforme item 17, devendo o ganhador fornecer no prazo máximo de 15 dias, após o sorteio, a cópia autenticada de seu CPF, RG, bem como assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

37.3 Os Participantes contemplados poderão vir a ter a apresentação da nota / cupom fiscal exigida, a critério da Promotora.

37.4 Na eventualidade do Participante contemplado em qualquer das apurações desta promoção vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

37.5 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado, sendo igualmente pessoal, e caso o ganhador não possa usufruir do prêmio na data de 08/03/2020 ele pode transferir para outra

pessoa de sua escolha.

38. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AOS PRÊMIOS.

38.1. O prêmio deverá ser entregue em 30 dias, mas o direito de receber o prêmio prescreverá 180 dias após o sorteio da loteria federal do dia 04/01/2020 contados a partir da data de apuração, de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

38.2. O valor correspondente a eventual prêmio prescrito será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias, após o prazo de prescrição.

39. DISPOSIÇÕES GERAIS

39.1 A presente promoção será divulgada através de materiais de ponto de venda e do site promocional.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

37.1 Os Participantes contemplados nas apurações desta promoção serão avisados desta condição através de e-mail e telefonema, de acordo com os dados fornecidos no seu cadastramento.

37.2 Os prêmios ofertados nesta promoção poderão ser usufruídos somente no dia 08/03 conforme item 17, devendo o ganhador fornecer cópia autenticada de seu CPF, RG, bem como assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio. Caso no prazo de 15 dias os ganhadores não apresentem os dados para a agência de turismo 24H emitir os tickets do Cruzeiro, ou o a declaração de transferência registrada no cartório, eles perdem o direito a usufruir do prêmio.

37.3 Os Participantes contemplados poderão vir a ter a apresentação da nota / cupom fiscal exigida, a critério da Promotora.

37.4 Na eventualidade do Participante contemplado em qualquer das apurações desta promoção vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

37.5 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado, sendo igualmente pessoal, e caso o ganhador não possa usufruir do prêmio na data de 08/03/2020 ele pode transferir para outra pessoa ou devolver para a Frigelar sortear novamente

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 14/10/2019 às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KUV.JOA.XBK